DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Processo: 2026-V6RBG

1. Setor Requisitante (unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Gestão	
2. Responsável pela Demanda: Samuel Alves da Silva	**3. Matrícula:** 304397
4. E-mail: samuel.compras@iuna.es.gov.br	**5. Telefone:** (28) 99999-2930

6. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material de consumo CONTINUADO
- ☐ Material Permanente / equipamento
- ☑ Serviços comuns
- ☐ Obras
- ☐ Locação de imóvel

7. Descrição sucinta do objeto:

Contratação, por meio de Credenciamento, de Leiloeiros Oficiais do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de realizar a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Iúna/ES.

8. Justificativa da necessidade:

A contratação pretendida mostra-se necessária para viabilizar a adequada gestão e a destinação eficiente dos bens móveis inservíveis e dos bens imóveis dominicais de

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 1 / 8

propriedade do Município de Iúna/ES, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público. A alienação desses bens constitui medida administrativa relevante para evitar a manutenção de ativos ociosos, antieconômicos ou sem finalidade pública específica, além de possibilitar a conversão desse patrimônio em recursos financeiros a serem revertidos em ações, serviços e investimentos de interesse coletivo.

No âmbito da Administração Municipal, a necessidade de desfazimento de bens móveis inservíveis apresenta caráter contínuo, em razão do fluxo recorrente de materiais, equipamentos e outros itens patrimoniais oriundos das diversas unidades administrativas, enquanto a alienação de bens imóveis pode surgir periodicamente conforme a conveniência e o interesse público devidamente demonstrados. Nesse contexto, a realização de procedimento de contratação voltado ao credenciamento de leiloeiros oficiais revela-se medida adequada para assegurar maior agilidade, capilaridade operacional e eficiência na condução dos leilões públicos.

A atuação de leiloeiros oficiais devidamente habilitados é indispensável para garantir a condução técnica, regular e transparente dos atos de alienação, abrangendo a divulgação dos certames, a operacionalização das sessões públicas, a organização dos lotes, a emissão de relatórios, a prestação de contas e os demais procedimentos inerentes à atividade. Trata-se, portanto, de serviço especializado cuja execução demanda profissionais formalmente credenciados e aptos a atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

Além disso, o credenciamento se mostra compatível com a natureza da demanda, uma vez que permite a habilitação de múltiplos interessados aptos à prestação do serviço, evitando a limitação operacional decorrente da seleção de apenas um executor e favorecendo a continuidade das alienações conforme a necessidade administrativa. Essa sistemática amplia a capacidade de atendimento do Município, fortalece a competitividade, contribui para a obtenção de melhores resultados nos leilões e atende de forma mais eficiente ao interesse público, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 2 / 8

9. Prioridade:

☐ baixa ☑ média ☐ alta

10. Justificativa da Prioridade:

A prioridade da presente contratação é classificada como média, tendo em vista que a demanda possui relevância administrativa e patrimonial para o Município de Iúna/ES, mas não se caracteriza, no momento, como situação emergencial ou capaz de comprometer de forma imediata a continuidade de serviço público essencial. Ainda assim, a adoção tempestiva das providências para o credenciamento de leiloeiros oficiais é importante para permitir que a Administração disponha de estrutura adequada para promover, de forma regular e eficiente, a alienação de bens móveis inservíveis e de bens imóveis dominicais, sempre que houver conveniência administrativa e interesse público devidamente caracterizado.

A definição da prioridade em grau médio decorre do fato de que a contratação contribui diretamente para a melhoria da gestão patrimonial, para a racionalização do acervo de bens públicos e para a redução de custos associados à guarda, manutenção e conservação de bens ociosos ou antieconômicos. Além disso, a futura realização de leilões poderá proporcionar ingresso de recursos financeiros ao Município, com potencial de aplicação em políticas públicas e investimentos, o que evidencia a relevância da demanda, embora sem urgência imediata que justifique classificação superior.

Desse modo, a contratação deve ser processada com planejamento e observância das etapas legais e administrativas pertinentes, de forma a assegurar sua implementação em prazo razoável e compatível com as necessidades da Administração. A classificação como prioridade média, portanto, reflete o equilíbrio entre a importância da medida para a gestão pública e a ausência de risco iminente que imponha tratamento emergencial.

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 3 / 8

11. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Concorrência Eletrônica
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Chamamento Público
- ☑ Credenciamento

12. Sistema de contratação

- ☐ Registro de preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços
- ☑ Contrato

13. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos: (mês e ano)

Maio de 2026

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 4 / 8

14. Quantidade de materiais/serviços da solução a ser contratada (expectativa):

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMG		SMEE		SMS				
				MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX			
1	20737	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IÚNA-ES.	SV	01	01	0	0	0	0	1	R$ 0,00	R$ 0,00
											VALOR TOTAL R$	R$ 0,00

15. Prazo de entrega dos itens / Prestação do serviço:

O edital de credenciamento terá o prazo de vigência de 12 meses, contados de sua publicação no PNCP;

Acolhido o pedido de credenciamento, sua vigência será indefinida, podendo a administração formalizar o contrato a qualquer tempo, conforme sua necessidade.

Os contratos oriundos do credenciamento vigerão por 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do resumo do contrato no PNCP, podendo ser prorrogados por igual período para resolução de pendências oriundas do leilão.

16. Local de entrega dos itens / Prestação do serviço:

O serviço será executado conforme demanda com a realização de leilões online e presenciais conforme solicitação do Sr Secretário.

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 5 / 8

17. Créditos Orçamentários:

A contratação não carece de créditos orçamentários, vez que não haverá dispêndio financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Iúna. Uma vez que o serviço em tela (Leiloeiro) é regido pelo DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, com regulamento próprio e que determina a forma de cobrança dos serviços, sendo esses cobrados do arrematante.

18. Dotação Orçamentária:

Não há necessidade de se juntar Dotações Orçamentárias, vez que não haverá despesas na presente contratação.

19. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Samuel alves da Silva	Assessor Técnico Especializado	304397	SIM

20. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (FISCAIS E GESTORES)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CIENTE
THIAGO GOMES DA SILVA	308866	Gestor do Contrato Titular	SIM
ROGÉRIO SOUZA DE PAULA	030355	Fiscal do Contrato Titular	SIM
SILVANI APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	303568	Fiscal do Contrato Suplente	SIM

São partes integrantes deste Documento de Formalização da Demanda, os seguintes Anexos:

- 2026-XDMSGC - OF.PMI SMG Nº 047/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 6 / 8

- 2026-9NNTMP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-9NNTMP
- 2026-69TBX2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-9NNTMP
- 2026-91JCDH - 105 - 2026 - FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO 2026-V6RBG
- 2026-BNJ449 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-9NNTMP
- PEDIDO DE COMPRAS 042-2026
- PORTARIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação e homologação.

Iúna/ES, 09 de março de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD.
--assinado digitalmente-- **SAMUEL ALVES DA SILVA**
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

2026-P55CDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/03/2026 16:48 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL ALVES DA SILVA
ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
ATE - SEMG - PMIUNA
assinado em 09/03/2026 16:48:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/03/2026 16:48:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL ALVES DA SILVA (ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO - ATE - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P55CDT